



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

PROTOCOLO Nº 140/2017
DATA: 30/11/2017 Hs. 16:59
[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ALTERA A LEI Nº 2.801, DE 30 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Monte Belo aprovou e eu, Prefeito Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 21, Capítulo V, da Lei nº 2.801, de 30 de Junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração compreende, em sua estrutura:

I – Ouvidoria;

II – Divisão de Planejamento:

a) Setor de Comunicação e Serviços Gerais

III - Divisão de Recursos Humanos;

IV - Divisão de Material e Patrimônio:

a) Setor de Compras;

b) Setor de Patrimônio;

c) Setor de Almoxarifado

V – Gestão de Convênios”

[Handwritten Signature] Jandely



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

Art. 2º Fica incluso no organograma da Prefeitura Municipal a estrutura administrativa de Gestão de Convênio, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, nos moldes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da referida Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 29 de novembro de 2017.

Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR 5 VOTOS A FAVOR - 1 VOTO CONTRA
A MATÉRIA DO PROJETO Lei nº 0411-2017
SALA DAS SESSÕES 01, 12/11/2017

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR 5 VOTOS A FAVOR - 1 VOTO CONTRA
A REDAÇÃO DO PROJETO de
Lei nº 0411-2017
SALA DE SESSÕES 01, 12/11/2017

PRESIDENTE

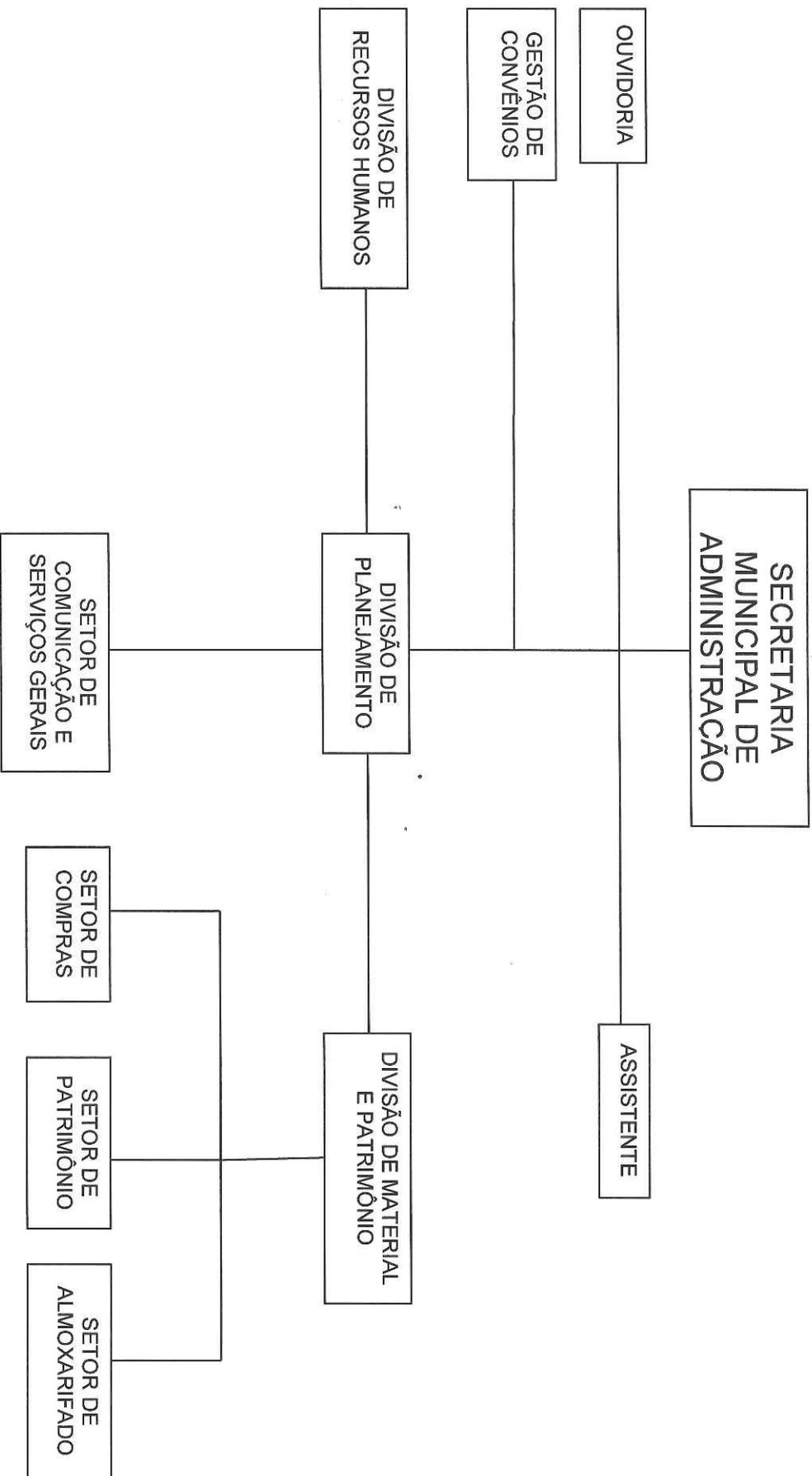


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

ANEXO I

Organograma estrutural da Secretária Municipal de Administração



[Handwritten signature]
Janaína



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

4

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara este projeto de lei que altera a lei nº 2.801, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo e dá outras providências.

Pode se verificar que na atual estrutura administrativa não há dentro da Secretaria Municipal de Administração lotação adequada para receber as atribuições do cargo de Gestor de Convênios e Contratos Externos. Tal cargo é essencial para a gestão, controle e captação de recursos externos, imprescindíveis para realização de ações e melhorias no Município.

Com isto, faz-se devido que se crie uma estrutura apartada dentro da Secretaria Municipal de Administração que deve atuar com maior dinâmica e independência, não devendo ser vinculada as divisões já existentes.

Assim, solicitamos de Vossas Excelências os costumeiros préstimos no sentido de determinar sua regular tramitação e encaminhar para sua aprovação.

Atenciosamente,

Monte Belo, 29 de novembro de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal